



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 069/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratar Pessoal por tempo determinado.

1 – DAS VAGAS

Cargos	Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação
MÉDICO – ESF	01	R\$ 6.895,85	40 Horas	Curso Superior de Medicina Registro Entidade de Classe
MÉDICO	06	R\$ 3.400,00	20 Horas	Curso Superior de Medicina Registro Entidade de Classe
AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO	03	R\$ 678,00	40 horas	Ensino Médio
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	R\$ 678,00	30 Horas	4ª Série Ensino Fundamental e/ou Experiência Comprovada.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17	R\$ 678,00	30 Horas	Curso Técnico de Enfermagem Registro Entidade de Classe
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	08	R\$ 678,00	30 Horas	Ensino Fundamental Conhecimentos de Informática
AUXILIARE ADMINISTRATIVO	07	R\$ 678,00	30 Horas	Ensino Fundamental Conhecimentos de Informática
AGENTE ADMINISTRATIVO II	07	R\$ 921,48	30 Horas	Ensino Médio Conhecimentos de Informática
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	R\$ 781,96	40 Horas	Ensino Fundamental e/ou Curso de Capacitação para o Cargo
FISIOTERAPEUTA	02	R\$ 1.485,26	20 horas	Curso Superior de Fisioterapia Registro Entidade de Classe
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 834,75	30 Horas	Curso Superior de Serviço Social Registro Entidade de Classe
PSICOLÓGO-NASF	01	R\$ 1,061,60	40 Horas	Curso Superior de Psicologia Registro Entidade de Classe
MOTORISTA	08	R\$ 678,00	30 Horas	4ª Série Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas na sede de Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos, nos dias 20 à 28 de Fevereiro de 2014, no horário das 13:00 às 18:30 horas.



2.2- Dos requisitos gerais para a inscrição:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- Ter idade mínima de 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;
- III- Estar em dia com obrigações militares e eleitorais;
- IV- Apresentar Carteira de Identidade, CPF (Original e Fotocópia);
- V- Apresentar Cópia de habilitação na área.
- VI - Apresentar Cópia da comprovação de registro em entidade de classe.

2.3- Será permitida a inscrição por procuração.

2.4- Será permitida a inscrição do candidato para apenas um dos cargos oferecidos neste processo seletivo.

2.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das condições previstas neste edital e no compromisso tácito da aceitação plena das condições aqui explicitadas.

2.6- O candidato, cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da publicação do indeferimento.

2.7- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo, bem como, estar habilitado profissionalmente para exercer a atividade contratada.

3 – DAS PROVAS

3.1- Prova oral para o cargo supramencionado, sendo que será prestado perante a banca examinadora, sendo prova composta por questões técnicas e conhecimentos gerais.

3.2- A banca examinadora será composta de 03 (três) membros, tendo um como presidente e os demais como auditores, ficando desde já, nomeados os membros desta comissão para compor a banca examinadora.

3.3- A duração da prova oral será de 15 (quinze) minutos, sendo que o candidato terá que se apresentar no início do horário das provas e aguardar a chamada, que deverá obrigatoriamente ser por ordem de chegada.

3.4- As provas serão realizadas, mediante apresentação da carteira de Identidade (original) e do comprovante de inscrição, no dia **08/03/2014**, a partir das 13:00 horas, horário em que iniciará a distribuição de senhas, na Secretária de Saúde e Saneamento.

3.5- Será vedado o ingresso do candidato ao local da prova após 13:30 horas, horário em que se encerrará a distribuição das senhas.



3.6- Não haverá segunda chamada importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão.

4 – DO JULGAMENTO

4.1 – As provas orais terão uma análise profunda do conhecimento geral e específico do candidato nas áreas afins.

4.2 – Na notas das provas orais serão aplicadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3 – Serão considerados aprovados, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5 – DA SELEÇÃO GERAL

5.1 – Os candidatos serão selecionados através de prova oral.

5.2 – Ocorrendo empate na média final dos candidatos, terá preferência o candidato com maior idade;

5.3 – O resultado final será divulgado em até 05 (cinco) dias após a realização das provas do Processo Seletivo.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – As contratações obedecerão à ordem de classificação, sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na Secretaria de Saúde e Saneamento, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo, no caso de não comparecimento o candidato posterior na classificação será convocado e assim sucessivamente até que se esgotem todos os classificados.

6.2 – O contratado sujeitar-se-á às normas do estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 478/92 e da Lei de Contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público – Lei nº 639/99 e será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

6.3 – O Contratado deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de que se encontra quites com as obrigações militares e eleitorais e avaliação médica (Atestado de Saúde).

6.4 – A remuneração será correspondente ao vencimento inicial de carreira e demais vantagens pecuniárias.



6.5 – O prazo de contratação será de 01 (um) ano, prorrogáveis por até igual período, a critério do poder público, podendo ser rescindido também a seu critério.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Será excluído do Processo seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares;

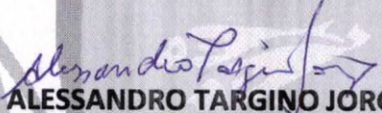
7.2 – O presente Processo seletivo Simplificado tem validade de 12 meses a contar da data de sua homologação, não podendo ser renovado.

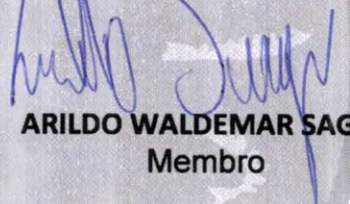
7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.

Governador Celso Ramos, 24 de Fevereiro de 2014.


JOSUÉ OCKER DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado


ALESSANDRO TARGINO JORGE
Membro


ARILDO WALDEMAR SAGÁS
Membro

06-11

GOVERNADOR

1963
CELSO RAMOS